



ATA N.º 20/2019

Data da reunião ordinária: 31/10/2019

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 16:20 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura
David José Varela Teixeira
José Moura Rodrigues
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
António Gonçalves Araújo
Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

ATA N.º 20 Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 31 de outubro de 2019.

No dia 31 de outubro de dois mil e dezanove, no salão nobre do edifício dos Paços do Município,
sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de
Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António
Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de
Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo
e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.
A reunião prevista para o dia dezassete de outubro em curso foi adiada para o dia de hoje,
conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquiva no maço de documentos
relativos a esta reunião sob a forma de doc. 1
Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze
horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a
ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e nove de outubro de dois
mil e dezanove, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra,
documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma
de doc. n.º 2.
1 – Apreciação e votação da ata n.º 19/2019, relativa à reunião ordinária de 03 de outubro de 2019.
2- Período antes da ordem do dia.
3- Período da ordem do dia:
3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / DESPACHO.
3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ- ESCOLAR E DO 1º CEB - ANO LETIVO 2019/2020.
3.3. PROGRAMA "1º DIREITO". / MINUTA DO "CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO", ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.
3.4. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL. E.R. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO DO NORTE DE PORTUGAL.

for

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO, CRL, PARA APOIAR A PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE E OUTROS PRODUTOS DA REGIÃO.
3.6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA AO EQUIPAMENTO XEROX 6600V DNM/DF Nº 103/2019
3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE4S DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF №104/2019.
3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 209 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
3.10. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
3.11. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS — DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
3.12. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020 — OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2020.
3.13. DESANEXAÇÃO DAS LOJAS 1 E 2 DO MERCADO MUNICIPAL.
3.14. RESSARCIMENTO DE DANOS EM VIATURA / INFORMAÇÃO.
3.15. ESCALAS DE TURNO DE FARMÁCIAS / PEDIDO DE PARECER.
1
ATAS
1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZANOVE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata.
II.
- ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor vereador Prof. Carvalho de Moura solicitou a palavra para manifestar, uma nota de
pesar pelo falecimento do pai do Senhor Presidente da Câmara, à qual todos os senhores
vereadores presentes na reunião se associaram.
Foi por unanimidade aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Alves.

À Divisão Administrativa para dar a conhecer à respetiva família o voto de pesar aprovado
O Senhor vereador da oposição prosseguiu no uso da palavra e apresentou dois pedidos de
informação que incidem sobre as adjudicações seguintes: "Aquisição de Serviços de
Enriquecimento Curricular nas Áreas de Informática e Música - Pré-Escolar" e "C.M. 1033 de
Lodeiro D'Arque aos Limites do Concelho - Retificação de Troço em Lamachã", solicitando
cópia de várias peças que integram cada um dos procedimentos
Estes documentos ficam anexos ao maço dos documentos desta ata sob a forma de docs. nºs 3 e 4.
O Senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para apresentar um
pedido de informação sobre a adjudicação denominada " Edifício dos Paços do Concelho
Reformulação da Ala do R/C Sul – Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações (Proc. 14 –
061)" e um outro pedido de consulta de documentos relativos aos procedimentos de controlo,
apuramento, registo e depósito da receita da bilheteira dos eventos, Supermoto World Cup e
Titans RX, que decorreram na Pista Automóvel, circuito Internacional Montalegre nos fins de
semana de 20 e 21 de julho, e nos dias 10 e 11 de agosto.
Estes documentos, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vão ficar anexos à
presente ata sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6
O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Alves, no uso da palavra começou por
agradecer as manifestações de pesar que todos os presentes, na reunião de câmara, lhe
endereçaram pelo falecimento do seu pai que, referiu, não é mais do que muitos outros que
falecem em todo o concelho. Referiu que não é por ser seu pai que merece reconhecimento e
nem querendo que tal ficasse na ata.
Os membros presentes na reunião manifestaram o seu desacordo pela posição assumida pelo
Senhor Presidente da Câmara e mantiveram a nota de pesar supra aludida, para que conste
nesta ata
Seguidamente, o Senhor Presidente continuou respondendo aos senhores vereadores da
oposição dizendo que os pedidos de informação que foram apresentados nesta reunião seriam
satisfeitos como de costume e dentro das disponibilidades dos serviços.
Informou o Senhor Presidente que o Mundial de Rally Cross volta este ano para o concelho de
Montalegre. Este investimento, disse, foi feito em Montalegre, apesar de ser recorrente dizerem
que puxa tudo para Salto e de facto aí tivesse iniciado e continuado o desporto motorizado.
Neste momento foram já investidos milhares de euros na Pista Automóvel, por isso tem de se
rentabilizar. Admitindo que ainda não tem retorno económico, agora que os investimentos estão
quase concluídos, será com toda a certeza rentabilizada e dá visibilidade à Vila de Montalegre.
Não é sensato, que se deixe cair esta oportunidade que o regresso do Mundial de Rally
representa na promoção regional, nacional e mundial da Vila de Montalegre, apesar, neste
momento, não existir o equilíbrio financeiro desejado, porém ninguém está em condições de dizer

qual o retorno financeiro, que a visibilidade da Pista representa para o concelho de Montalegre.
Teremos de investir mais em alguns equipamentos, mas ninguém duvide que é um evento cujo
valor ninguém desprezará, afirmou
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio, afirmando que, quanto à
Pista Automóvel e ao investimento nela feita, como oposição, sempre disseram que se tratava
de um mau investimento e mantiveram essa posição nas suas comunicações. A Pista não é para
meter lá dinheiro porque não é útil ao concelho, poderá ser para um privado. Este investimento
não tem retorno para o concelho na sua opinião, nem nada tem a ver, com a raiz cultural e o
conceito de investimento que defendem para Montalegre, por isso, é um erro, esta aposta pois
vai sempre obrigar a investir mais dinheiro e é um mau investimento.
O senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que aceitava o discurso da oposição, desde que
dissessem sempre o mesmo. Agora, há um ano, na reunião de câmara realizada em Salto, o
senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a câmara tinha feito muito mal em
deixar cair o Mundial de Rally Cross. Disseram que era um falhanço total deste executivo
socialista e que preferiam qualquer prova aí a realizar, do que a Pista fechada, que preferiam
então uma pista com provas. Referiu que tudo isto só leva a crer que esta oposição não é
coerente no seu discurso. O senhor vereador Dr. José Rodrigues, argumenta e anda à volta,
batendo em si próprio, que é o que faz com as afirmações que proferiu aqui, referiu.
O Senhor Presidente da câmara reiterou que a oposição dizia que a pista automóvel era um mau
investimento, uma má aposta e uma perda irreparável, mas na reunião em Salto, há um ano
atrás, queriam provas aí, já anda há muito tempo na política para saber que esta deve ser mais
séria e ser mais do que dizer sim, quando os outros dizem não e vice-versa. Portanto, esta
oposição não se entende. A Pista não se encaixa no Jerez de La Frontera, que tem um bom
presunto e um bom vinho, mas também tem uma pista de velocidade que é falada em todo o
mundo e muitos aficionados de corridas automóveis vão lá. O bom vereador, disse, é aquele que
abre caminhos e honra-nos muito que o anterior e o atual executivo socialista tenha feito da
Pista de Montalegre uma das melhores pistas de rally de automóvel.
O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio, respondendo que o que
tinham dito é que entre provas e não provas, então que haja provas. Mas a Pista gerida pela
câmara não é viável, tem de ser encontrado um privado para a explorar.
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que em Salto, como oposição,
contestaram a construção do pavilhão desportivo, porque poderia ser gasto muito menos do que
um milhão de euros previsto, mas não perdera a esperança de, até ao fim do mandato, ver o
apoio à criação de empregos, como fazendo parte das políticas que defendem. Em relação à
Pista Automóvel e à perda do Mundial, disseram que a câmara tinha gerido mal o assunto, que

o Protocolo era benéfico para o promotor e que se a Pista estiver ativa, mais vale ter provas do
que não as ter
O Senhor Presidente respondeu que o modo como o senhor vereador da oposição falava era à
moda da "pescadinha de rabo na boca", que tinham a pista atravessada na garganta, pois nunca
foram capazes de fazer eventos como a Sexta-feira 13, a Feira do Fumeiro ou o Congresso de
Vilar de Perdizes e o concelho seria uma" paroquiazinha" se fosse gerido pelo Partido Social
Democrática. A Pista Automóvel é uma espécie de Benfica maior para Montalegre, evento
desportivo que deu uma imagem de muita notoriedade, visibilidade e eficácia dos seus autarcas
e a Pista pode não deixar dinheiro, mas vai deixando notoriedade e fazendo a promoção ao
concelho.
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -
III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / DESPACHO.
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epigrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes
Alves datado de dezasseis de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida na
integra, para os devidos efeitos legais:
"Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos
DESPACHO
Considerando que, de acordo com a informação social anexa, este requerente reúne todas as
condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo
3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município e o
tipo de apoio solicitado, se enquadra no artigo 5º - Área da Saúde e deficiência, do já referido
Regulamento, estando previsto na alínea b), do nº 1, do mesmo artigo (transporte de doentes
específicos);
Considerando a urgência na tomada de decisão já que o pedido rececionado no dia de hoje,
requer transporte para a próxima segunda feira, dia 14 e, a não ser feito compromete a situação
de saúde do requerente;

Considerando a competencia que me e concedida pelo nº 5, do artigo 55º da Lei nº 75/2015, de
12 de setembro,
Determino:
Que seja solicitado aos Bombeiros Voluntários de Montalegre o transporte do requerente ao
Porto conforme dia e hora solicitado.
Que esta decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião de
Câmara e seja, ainda, tomada a deliberação de apoiar o transporte do mesmo requerente, no dia
24 de outubro à outra consulta de especialidade, também na cidade do Porto.
Proponho, ainda, à Ex.ma Câmara o apoio financeiro para pagamento das duas viagens para
consultas de especialidades a que este requerente deverá comparecer no mês de Outubro (dia
14 e dia 24) aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, no valor total de 340,00€ (trezentos e
quarenta euros), contra a apresentação das respetivas faturas.
Montalegre, 16 de setembro de 2019.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves"
Este despacho, apesar de transcrito, bem como o relatório social que o acompanhava, vão ficar apensos,
no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8
respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra, nos
termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação.
d) À Divisão Financeira para conhecimento.
3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-
ESCOLAR E DO 1º CEB – ANO LETIVO 2019/2020.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação Dra. Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
PROPOSTA: Atribuição de apoios económicos para material escolar e pedagógico, a alunos do
pré-escolar e do 1° CEB – ano letivo 2019/2020
Considerando que, de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 e ulterior Despacho de alteração,
nº 5296/2017, de 16 de junho, o valor máximo a atribuir para material escolar a cada aluno do 1º
CEB, do escalão A é de 16,00 €;
Considerando que haverá uma melhor gestão e rentabilização dos recursos financeiros pela
capacidade de negociação que o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz tem junto dos seus
fornecedores,
Proponho:

pre

- a atribuição da verba de 16,00€ a todos os alunos do 1º CEB;
- a atribuição da verba de 10,00€ a todos os alunos do pré-escolar;
- que esta verba seja transferida para o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz que terá a
responsabilidade da gestão do material escolar.
Assim, a verba a transferir será:
Alunos do pré-escolar – 120 x 10,00 € = 1.200,00€
Alunos do 1° CEB - 190 x 16,00 € = 3.040,00€
TOTAL
A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como o anexo que a
acompanha, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
operacionalização da presente deliberação.
À Divisão Financeira para procedimento.
3.3. PROGRAMA "1º DIREITO". / MINUTA DO "CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO", ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P E O MUNICÍPIO DE
MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes
Alves, cujo teor se transcreve de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais:
PROGRAMA "1º Direito"
Em consequência da candidatura feita por este Município para apoio financeiro à aquisição de
serviços destinados ao acompanhamento técnico para elaboração da Estratégia Local de
Habitação, foi esta candidatura aprovado pelo IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação
Urbana, com o montante de 19.680,00 € (dezanove mil, seiscentos e oitenta euros).
Proposta:
Para a celebração do contrato final de comparticipação proponho à Ex.ma Câmara, a aprovação
da minuta do" Contrato de Comparticipação para acompanhamento Técnico (1º Direito) ", em
anexo
Montalegre 6 de outubro de 2019.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
Este documento fica apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 11.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato de
Comparticipação para acompanhamento Técnico (1º Direito).

pr.

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação
e formalização do aludido Contrato.
3.4. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL,
E.R. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO DO NORTE DE
PORTUGAL.
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, minuta de protocolo de colaboração
financeira entre Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Montalegre, no
Âmbito da Promoção Turística da Região do Norte de Portugal, que tem por objeto a valorização
e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da Região Norte de Portugal e do Destino
Turístico do Porto e Norte de Portugal e das Submarcas.
Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar anexo à
presente ata sob a forma de doc. n.º12
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se este protocolo era pontual ou
anual
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que ter conseguido este apoio era muito bom pois
estamos a premiar Montalegre pelo que se produz, mas o apoio é pontual. Seria bom se fosse
anual. São promovidos os eventos pela sua qualidade e quer referir que o facto de Montalegre
ter sido premiado com os cinquenta mil euros deixou o Alto Tâmega com alguma inveja.
O senhor vereador da oposição interveio novamente, referindo que lamentava que este apoio
não fosse anual e tinha pena que no Alto Tâmega existisse inveja por Montalegre ter conseguido
esta vantagem financeira para a Sexta-Feira 13 pois acabam por tirar todos partido da realização
deste acontecimento, enchendo os bolsos à custa de Montalegre.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo
entre Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R e Município de Montalegre, nos termos em que
é formulada.
Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação
e formalização do aludido Protocolo.
· ——
IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS
3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO, CRL, PARA APOIAR A PRODUÇÃO
DE BATATA DE SEMENTE E OUTROS PRODUTOS DA REGIÃO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epigrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a apoiar as despesas com a produção de batata
de semente e outros produtos da região, através de requerimento registado na Secção de
Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM4421, no dia 27.09.2019 – documento cujo teor

se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º13
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de outubro
de 2019, despacho com o seguinte teor: "À C.M"
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
1461 de 08.10.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1409, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos
em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos
legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º14
O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura referiu que este era um assunto
polémico, já tivera uma posição desfavorável anterior e continua. Quem olhar para Espanha, e
vê o que se passa, percebe que este é um apoio que não tem futuro, a batata da semente não
tem futuro. Perdeu-se a oportunidade, por culpa de alguém em Montalegre e agora nem existe
tecnologia, nem existe conhecimento para retomar este projeto, referiu.
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que percebeu que a
campanha da batata de semente vai ser retomada, no âmbito de regulamento, mas o protocolo
aqui apresentado é muito vasto, abrange outros aspetos, e quer ver esclarecido se há colisão
entre os documentos, pois o pedido é muito vago, não esclarece se este apoio, só para a batata
de semente. Na sua opinião, a batata da semente morreu, as pessoas já não plantam para
vender, plantam para comer e algumas nem isso. Enquanto oposição, são a favor do apoio à
agricultura, mas nestas circunstâncias não. A câmara tem muitos apoios aos rendimentos, mas
tem falta de restruturação, apoia a produção, mas não tem apoio ao investimento
O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que a oposição não tinha ideia quantas toneladas
de batata de semente Xinzo de Límia encomenda. O Partido Social Democrático desistiu do
mundo rural, da agricultura e um dos maiores produtores de batata de semente é, da aldeia do
senhor vereador José Rodrigues, mas não tem noção do que se passa no território, nem da
necessidade que há do fornecimento de batata de semente que, em quinze minuto, pode ser
colocada no país vizinho.
O senhor vereador Dr. José Rodrigues reafirmou que a produção da batata de semente não é,
um produto viável para a agricultura de Montalegre pois não se enquadra no modelo de
agricultura extensiva, que é o que defendem enquanto oposição para o futuro da agricultura do
concelho
O Senhor Presidente interveio para referir que registou a desorientação da oposição pois não
sabe, qual o caminho que o concelho deve trilhar para não perder a chama da sustentabilidade.
Se tiver que der algum conselho para a preservação da identidade, é no sentido da preservação

pr

do nosso gado, mais devemos ter vaidade de ser o único concelho do país reconhecido para produzir batata de semente, malgrado o senhor vereador Dr. José Rodrigues apoiar a agricultura em modo extensivo, presentemente contrariada pelas ideias das alterações climáticas. Fica chocado com o conceito que o senhor vereador tem do mundo rural, que é de facto uma realidade complexa, porque o de Cabeceiras, por exemplo, é diferente do de Montalegre e assim sucessivamente. Dizer que os agricultores, que todos os dias nos entram pelos gabinetes dentro, não querem a batata de semente é de alguém que não conhece a realidade do nosso concelho. A batata de semente é um desígnio nosso, faz parte da nossa identidade e vamos ter uma reunião brevemente com o INORDE para estabelecer estratégias neste sector de produção, por isso estamos no bom caminho e não podemos perder este selo de reconhecimento de produtores de batata de semente que nos foi atribuído, afirmou.__ Os senhores vereadores da oposição informaram que votavam contra este assunto e apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve na integra: ___ "DECLARAÇÃO DE VOTO José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a atribuição de um subsídio de 50.000 euros à COOPBARROSO, para apoiar um "vasto leque de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural, nomeadamente o apoio a produção de batata de semente de Montalegre e Apoio a produção de produtos da região em MPB", nos seguintes termos: _ 1)No passado já manifestámos as nossas maiores dúvidas sobre a viabilidade do projeto de produção de batata de semente, porque deixou de haver tarifas alfandegárias protetoras e porque o país rural dos anos 60, no qual todas as famílias portuguesas plantavam 50/100 kg de batatas, já não existe; portanto, é um projeto fora de tempo, no qual nem os próprios agricultores acreditam, porque o mercado para a nossa batata de semente desapareceu. 2)Também pusemos em causa a legalidade do subsídio, dado que, de acordo com o Regulamento Municipal de Fomento da Produção de Batata de Semente, os subsídios são atribuídos aos produtores e a tramitação dos apoios cabe aos serviços municipais; por isso não se percebe o envolvimento da COOPBARROSO neste processo, que é uma espécie de intermediário entre a Câmara e os produtores, mas que nem sequer é referida no Regulamento supra. _ 3)Foi-nos dito que o subsídio era atribuído no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas e Outras; neste caso não se sabe para que é que serve o Regulamento da batata de semente, que continua em vigor, e conclui-se que o objetivo não é apoiar a produção de batata de semente e os produtores, mas sim dar um subsídio à COOPBARROSO; só desta forma se percebe a

pr

recuperação do apoio à produção da batata de semente depois da interrupção de 2019, um
projeto sem grande sucesso, cujo fim ninguém contestou
4)Além disso, a proposta é muito vaga, incluindo o apoio ao modo de produção biológica, uma vez
que não são fixados objetivos, indicadores ou obrigações para a COOPBARROSO; tratando-se
de apoios à lavoura, um setor muito sensível, manifestámos abertura para alterar o nosso sentido
de voto, se fossem dadas informações adicionais sobre o verdadeiro destino do subsídio ou se
houvesse um protocolo e um caderno de encargos a definir as obrigações e contrapartidas da
Câmara e da COOPBARROSO; tratando-se de um mero ofício, com um pedido pouco claro, não
estão reunidas as condições mínimas para apoiar esta medida.
Face ao exposto, votámos contra! Montalegre, 31.10.2019."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos
contra dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo
33.°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a
favor da COOPBARROSO - Cooperativa Agrícola do Barroso.
b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e
para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido
no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução
material à presente deliberação.
V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

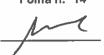
VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.6. CONTRATAÇÃO D	E SERVIÇOS DE MA	ANUTENÇÃO	TÉCNICA AO	EQUIPAMENTO	XEROX 6600V	DNM/DF	N=
103/2019							
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							



Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, 36.º, 38.º, e artigo 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017,
de 31 de agosto, determino, o seguinte:
a) Contratação de serviços de manutenção técnica ao equipamento XEROX 6600 V DNM, pelo
prazo de 12 meses, pelo valor global estimado de € 1000,00 (mil euros), acrescido do valor do
IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2019, no valor de € 166,66, se encontra
cabimentado sob o n.º /2019.
b) Contratualizar a aquisição dos serviços identificados na alínea anterior, pelo prazo de 12
meses, à empresa I- Colours - Soluções e Equipamentos Digitais, com sede na avenida do
Estádio, Loja 51, 5400-234 Chaves, com o NIPC 508 316 081 e e-mail, alexandre.meneses@i-
colours.com.
c) A designação de António Luís Fidalgo Santos, responsável pelo gabinete de informática como
gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato,
nos termos do artigo 290.º- A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
d) no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21
de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no
n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019,
autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais.
e) Que o gabinete de gestão financeira proceda, de imediato, ao cabimento e compromisso dos
respetivos encargos
f) Notificar a empresa adjudicatária para efeitos de apresentação dos seguintes documentos:
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
Registo criminal para efeitos de contratação pública, do(s) titulares dos órgãos sociais de
administração, direção ou gerência;
Registo criminal da empresa;
Certidão de registo comercial ou certidão permanente;
Declaração da situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social;
Declaração da situação regularizada relativamente aos impostos perante o estado.
Paços do Concelho, Montalegre, 18 de outubro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata
sob a forma de doc. n. °15
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-
se em conformidade com a mesma.
À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.



3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO
DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF Nº104/2019.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epigrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 21 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida,
na integra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação decorativa com
motivos natalícios. DF N.º 104/2019.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que as festas natalícias são umas das festividades mais importantes no nosso
país, e que, durante esta época as autarquias, as instituições, os comércios e as próprias
famílias, tendem a celebrar esta época com algum simbolismo, através de decoração alusiva à
quadra e diversa iluminação festiva.
Considerando que é importante levar a efeito a iluminação de alguns locais específicos do nosso
concelho, procurando proporcionar uma atmosfera de cor e luz, própria da época festiva do Natal,
constituindo igualmente um fator de promoção e auxílio ao comércio local.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.
Considerando que e atendendo à ausência dos equipamentos e recursos humanos disponíveis
necessários desta Autarquia, torna-se necessário proceder à prestação de serviços por
entidades externas
Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços
é de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que
vigorará pelo prazo de 32 dias, com início em 15 de dezembro de 2019 e fim em 15 (quinze) de
janeiro de 2020
Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de
Gestão Financeira, sob o n.º 1433/2019.
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita
a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo
municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento
aprovadas para o exercício de 2019
II – DA PROPOSTA

for

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de aluguer, montagem e desmontagem	€ 9.950,00	€ 9.950,00
de iluminação decorativa com motivos natalícios,		
pelo prazo de 30 dias.		

polo prazo ao os alas.	
b) Que, caso a presente proposta venha a merecer a	colhimento por parte do executivo municipal
seja a mesma levada ao conhecimento da Assemble	eia Municipal
Paços do concelho de Montalegre, 21 de outubro de	2019
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegív	/el, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao	maço de documentos relativos a esta ata sob
forma de doc. n.º16	
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanim	nidade, aprovar a aludida proposta. Proceda
se em conformidade com a mesma.	
À Divisão Financeira para execução da presente del	iberação.

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 209/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 209, respeitante ao dia vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, o qual

apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.259.818,15 sendo € 3.551.539,40 a
título de operações orçamentais, e € 708.278,75 a título de operações não orçamentais
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata sob a forma de doc. n.º18
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.10. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente
da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves no dia trinta de setembro
do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião
ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na
décima primeira alteração ao orçamento da despesa, décima primeira alteração ao plano de
atividades municipais e nona alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - documentos cujo
teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata
sob a forma de docs. n.ºs 19,20,21e 22, respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor
integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo.
3.11. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente
da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezasseis de outubro do ano em
curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária
realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima
segunda alteração ao orçamento da despesa, décima segunda alteração ao plano de atividades
municipais e décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos — documentos cujo teor se dá
aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma
de docs. n.°s 23,24,25 e 26, respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor
integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo.
3.12. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020 - OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE
PESSOAL PARA 2020.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epigrafe,
constante de um dossier, designado por documentos previsionais para ano financeiro de 2020,
contendo o relatório, as normas de execução, os mapas do Orçamento da Receita e da Despesa,

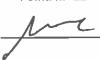
Grandes Opções do Plano - PAM (Plano de Atividades Municipais) e PPI (Plano Plurianual de
Investimentos) e ainda o Mapa de Pessoal para o ano de 2020 - documentos cujo teor se da aqui
por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexam à presente ata sob a forma de docs. n.ºs
27,28,29,30,31e32, respetivamente
O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, efetuou uma explicação sobre a proposta
apresentada relativa aos documentos previsionais para o ano de 2020, a qual seguidamente se
transcreve:
"Da análise muito sucinta aos Documentos Previsionais/2020 contata-se o seguinte:
A previsão da Receita Corrente teve por base, e como critério, a média aritmética simples dos
valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita a taxas e tarifas
cobradas, quer relativamente aos Impostos liquidados pela Administração Central e receitas
provenientes da Venda de Bens e Serviços
As Transferências Correntes, cujo peso no cômputo geral da receita total é percentualmente a
maior (52,9%) estão na esfera da dependência da Administração Central como, aliás, sempre
aconteceu
Saliente-se, neste particular contexto, os designados Rendimentos de Propriedade em que se
prevê o encaixe de dois milhões trezentos e dezanove mil euros sendo que respeitam quase
exclusivamente aos parques eólicos
A Receita de Capital tem nas designadas transferências de Capital a principal fonte de
financiamento com três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil euros.
A Despesa Corrente representa 24,5% do total do orçamentado e tem nas despesas com pessoal
a expressão mais significativa. A Aquisição de Bens e Serviços representa 31% da despesa total
e atinge o valor global de seis milhões, quatrocentos e sessenta e três euros. Nela se inserem
os encargos com instalações, transportes, refeições escolares, iluminação pública, recolha e
tratamento de residuos, tratamento de efluentes, aquisição de bens de limpeza urbana e rede
viária, conservação e demais aquisições de bens e serviços espelhados no Plano de Atividades
Municipal.
As transferências correntes representam quase dez por cento da despesa (9,3%) e têm impacto
muito relevante nos resultados operacionais. Estão discriminadas no PAM e destinam-se a apoiar
as Instituições do Concelho.
As Despesas de Capital têm na Aquisição de Bens e Serviços o seu maior quinhão (82,3%) e
encontram-se suficientemente discriminados no PPI.
Plano de Atividades Municipal
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Tem a dotação previsível de €73684.863,00 cabendo às designadas Funções Sociais a fatia
maior (€3.647.200,00). Destas o sector com mais peso ou preponderância é o sector da

Educação que no cômputo geral absorve a importância de €1.278.000,00. Para as Funções ditas
Económicas são destinados €1.949.563,00 repartidas por diversos projetos
Plano Plurianual de Investimentos
Tem a previsão de €6.173.830,00 cabendo às Funções Sociais a maior dotação (€3.128.000,00).
Destas merecem destaque os investimentos previstos para o sector da cultura com a dotação de
€483.000,00, o sector do Ambiente e Conservação da Natureza com €166.300,00, apoio à
Habitação com €361.000,00. O Abastecimento de Água com €601.000,00 e os saneamentos
com €1.270.000,00
Para caminhos agrícolas, intervenções na rede viária e arruamentos nas freguesias, estão
reservados €1.551.030,00
Não sendo o orçamento perfeito, porque não existe, é, perdoe-se o chavão, o orçamento
possível. Que vai continuar a sofrer um corte drástico nas receitas do IMI iniciado no ano em
curso para, por decisão judiciária, de forma a ressarcir as empresas do sector energético eólico
com os montantes liquidados desde 2012 e que representam mais de €600.000,00/ano. Apetece
dizer que quem se aproveita da nossa água e vento engorda financeiramente e não deixa cá
nada
Não é assim, seguramente, que se faz justiça, se cria coesão dos territórios e se promove a
sustentabilidade. Direi, resumidamente, que os documentos em apreço para o ano de 2020 se
caracterizam da forma seguinte:
1 - Primam pela objetividade e rigor que são timbre da atual gestão autárquica o que faz com
que, anualmente, o Município de Montalegre ocupe em todas as dimensões e parâmetros um
lugar cimeiro no Anuário das Autarquias de Portugal
2 - Estão fortemente condicionados pelos projetos em preparação ou em curso do Quadro
Comunitário vigente
3 - Consagra a cooperação institucional entre os agentes dinamizadores do território traduzida
nos cerca de dois milhões de euros previstos para apoio às Associações Concelhias;
4 – Valoriza e promove a cultura;
5 - Privilegia a defesa e preservação do ambiente através dos investimentos previstos para o
sector das águas e saneamento e manutenção das brigadas florestais geridas pela CIM/Alto
Tâmega
6 - Alavanca o futuro e sustentabilidade do território canalizando para o sector produtivo local
um conjunto vasto e diversificado de apoios
7 – O mesmo se pode dizer relativamente à promoção do território onde os eventos de sempre
são aposta diferenciadora a que se junta o regresso do Mundial de Ralycross e a vinculação
definitiva aos Titans

8 – Espelha uma forte consciência social materializada no apoio às Instituições Concelhias e estratos sociais desfavorecidos e aos quais se destina uma fatia considerável do orçamento municipal."
municipal."
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues fez algumas questões técnicas
relacionadas com os documentos aqui em apreciação, que foram sendo respondidas pelo
Senhor Presidente da câmara e a Chefe da Divisão Financeira, responsável pela elaboração
deste daqueles e presente na reunião.
Os senhores vereadores da oposição informaram que iriam votar contra os documentos
previsionais apresentados para o ano de 2020, sendo os motivos para esse sentido de voto, os
constantes da declaração que infra se transcreve para os devidos efeitos:
"DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PSD/CDS-PP, vêm justificar o seu voto contra o Plano e Orçamento, nos termos que se
seguem:
1) Os documentos previsionais não têm qualquer verba prevista para o apoio direto à criação de
emprego, através do fomento do empreendedorismo, da captação de investimento e da
dinamização económica. Na nossa opinião, esta seria a melhor forma de combater o
despovoamento do concelho, de fixar casais jovens e de fomentar o aumento da taxa de
natalidade, que consideramos ser a mãe de todos os problemas da nossa terra. Assim, o Plano
e Orçamento para 2020 são mais do mesmo, mantendo as grandes opções de anos anteriores,
ou seja, adiando por mais um ano a revitalização do nosso concelho. Esta questão é tão
importante do ponto de vista estratégico que justificava, por si só, o nosso voto contra.
2) No entanto, o Plano e Orçamento para 2020 incluem outros aspetos negativos que reforçam o
nosso voto contra, nomeadamente:
2.1) O adiamento das obras na requalificação da Piscina Municipal por mais um ano, pelo menos
(ainda não será em 2020 que se iniciarão);
2.2) Também ainda não será em 2020 que a Câmara irá iniciar a transferência para as treze
freguesias do concelho com terrenos inundados pelas águas das barragens de 35% da receita
dos chamados centros electroprodutores (653.000 x 0,35 = 228.550 euros), tal como propusemos
oportunamente;
2.3) A insuficiência do investimento em saneamento básico, uma vez que a maioria dos
saneamentos que constam do Plano já estão em construção há vários anos e não há nenhuma
novidade nas localidades em que serão construídas redes de saneamento;

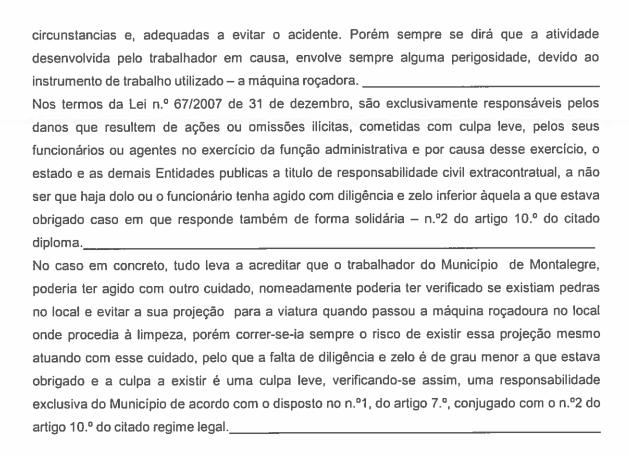
2.4) O caminho da Assureira (protocolo com o exército) tem previsto uma dotação de 181.082,49
euros, um valor que é mais ou menos o dobro do que tinha sido indicado inicialmente e é uma
duplicação de acessibilidades que a nosso ver não se justifica;
2.5) O investimento de 75.000 euros na construção de um canil municipal que está previsto é
bem necessário, como já o referimos várias vezes; no entanto, o Município deveria ter
aproveitado os fundos comunitários para esse fim que estavam previstos no programa que
levámos ao conhecimento da Câmara na reunião de 19.04.2018 e πão o fez
Face ao exposto, votamos contra! Montalegre, 31.10.2019."
A senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Fátima Fernandes interveio neste momento
para manifestar uma nota de congratulação para com este orçamento para o próximo ano, que
uma vez mais, engloba a maior verba para as funções sociais, quer no PAN, quer no PPI, ., o
que de facto comprova que este executivo aposta fortemente no bem estar da população s
sobnbrtudo nda mais carenciada, a sua classificação e a sua valorização. Depois quer ainda
deixar o registo para a oposição, que fala tanto em saneamentos, e que deveria estar satisfeita
com o orçamento apresentado uma vez que um dos maiores valores é adstrito ao saneamento
O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que este orçamento era
deficiente e a rubrica destinada a saneamento, se era a maior fatia, devia-se ao facto de a maior
parte das freguesias e aldeias estarem ainda sem saneamento. Disse ainda que achava estranho
que houvesse tanta irritação por a oposição fazer questões pois se, por exemplo, existe uma
rubrica aberta para a Volta de Portugal em Bicicleta, com um valor tão reduzido, tal não se
justifica porque não é a primeira vez que o evento é realizado, pelo que já deverá existir um valor
apurado dos gastos.
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que hoje se assistiu aqu, por parte da oposição, a
uma manifesta exibição de pessoas impreparadas para apreciar os documentos previsionais
para o próximo ano e isso é ainda mais grave porque, do lado da oposição, há uma pessoa da
área da economia e que deveria estar preparado para saber interpretar os números.
Congratulava-se o executivo com o facto de a oposição votar contra, apenas com o argumento
dos saneamentos e da criação de emprego, pois nem um, nem outro fazem sentido. Apoiamos
o emprego através dos muitos apoios que damos à iniciativa local, como ainda hoje é exemplo
o apoio dado à Coopbarroso, disse. Os saneamentos não pode ser argumento porque nunca se
destinou tanto dinheiro nesse sector e a água vai ser a área onde se vai investir mais nos
próximos dez ou doze anos. Se as razões, para não aprovarem os documentos previstos, são
as aqui invocadas pela oposição, então são pouco razoáveis. Quanto aos restantes aspetos
negativos apontados pela oposição, diga-se que não somos perfeitos, mas estamos a fazer o
que ninguém fez tão bem como nós, executivo socialista, e, nesse contexto, estamos falados,

afirmou. Esqueceram-se ainda da central de camionagem, mas estamos a fazer o que é possível fazer, não fazemos ao modo como a oposição quer, mas fazemos à nossa maneira, ultimou
efeitos legais.
Deliberou ainda, por unanimidade, remeter esses documentos previsionais, opções do plano e
proposta de orçamento e respetivo mapa de pessoal, ao órgão deliberativo municipal, a fim de
que possa exercer a competência prevista na alínea a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3.13. DESANEXAÇÃO DAS LOJAS 1 E 2 DO MERCADO MUNICIPAL.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epigrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 14 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida,
na integra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Desanexação das lojas 1 e 2 do âmbito do Mercado Municipal de Montalegre.
I – DA JUSTIFICAÇÃO
Considerando que as lojas n.º 1 e 2 do mercado municipal se encontram disponíveis para serem objeto de nova utilização;
Considerando que ficou deserta a licitação das referidas lojas nas últimas hastas públicas destinadas à adjudicação do uso privativo dos locais de venda do Mercado Municipal de Montalegre;
Considerando que existe premente necessidade na obtenção de espaço público para que o
Município consiga aí acolher e desenvolver atividades de promoção dos produtos locais e outros;
Considerando, por último, que a competência para administrar o domínio público municipal é da
Câmara Municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, tendo, no entanto, tal órgão autárquico, na sua reunião ordinária de
23 de outubro de 2017, delegado tal competência em mim.
II - DO DESPACHO
Nos termos supra explanados, e no uso da competência delegada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2017, determino o seguinte:



pre

A limpeza urbana, nomeadamente a gestão e manutenção de bermas e espaços verdes, faz
parte das atribuições do município de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23 do Anexo I, da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Por outro lado, a prestação de um serviço público gera responsabilidade civil extracontratual da
autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas,
pois configura um ato de gestão pública. A existência de danos resultantes de ações ou omissões
cometidas por funcionários de Entidades Públicas gera nos termos da Lei n.º 67/2007, de 31 de
dezembro na sua atual redação, responsabilidade extracontratual da autarquia, tendo em conta
que o facto gerador do dever de indemnizar foi praticado no exercício de funções e por causa
desse exercício.
Determina o n.º 1 do artigo 7.º do referido diploma legal que "o Estado e demais pessoas coletivas
de direito publico são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou
omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou
agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse
modo, danos na esfera jurídica do particular.
A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito
civilistico de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal
no artigo 483.º do código civil e para que se afira tal responsabilidade é necessário que
cumulativamente se verifique, os pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito
civil, assim:
a) O facto – que pode resultar de uma ação ou omissão do órgão ou agente – n.º1 do artigo 7.º;
b) A ilicitude traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais
destinadas a protege-los;
c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função
das circunstancias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e
cumpridor;
d) O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado;
e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano.
III – No caso em questão:
Está em causa um dano causado por uma atividade própria da autarquia – a limpeza de bermas,
utilizando para o efeito uma máquina roçadora, sendo propriedade da autarquia, se encontrava
sob a sua responsabilidade. Nestes termos a situação em apreço subsume-se num problema de
responsabilidade civil extracontratual, pela prática de um facto ilícito traduzido na falta de
cuidado, por parte do trabalhador do município, ao não ter atuado como um funcionário zeloso e
cumpridor no exercício das suas funções, ou seja, não tomou providências exigidas pelas



pr

Termos assim em que se concluiu que estão preenchidos todos os pressupostos para que exista
obrigação de indemnizar.
Ora o Município de Montalegre tem transferida para a companhia de seguros Lusitânia através
da apólice n.º130 5008123275, a responsabilidade derivada da prestação de serviços públicos.
Esta apólice abrange também danos causados a terceiros decorrentes da laboração de
maquinas do município que sejam utilizadas no seu interesse e sob sua direção efetiva.
De acordo com as Condições Gerais da Apólice em caso de sinistro, fica a cargo do município
uma franquia com um valor mínimo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tendo sido já
verificado que o montante dos danos reclamados pelo lesado e de acordo com a fatura de
reparação apresentada, têm um custo total de 105.01€, já com IVA incluído, pelo que facilmente
se verifica que este valor é manifestamente inferior ao valor da franquia e não compensa ao
município efetuar a participação à companhia de seguros deste sinistro.
Conclusão / Proposta
Nos termos de facto e de direito supra explanados entende-se estarem preenchidos os
pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município e atendendo a que o valor dos
danos é inferior à franquia dever-se-á ressarcir diretamente o lesado dos prejuízos reclamados
no montante de 105.01€, sem participar o sinistro à Companhia de Seguros.
À consideração superior,
Montalegre 1 de outubro de 2019.
Maria Fernanda Moreira, assinatura ilegivel, (Chefe da Divisão Administrativa)"
Sobre este documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte
teor "À C.M.".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n. °34.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação supra e
consequentemente o ressarcimento direto ao lesado dos prejuízos reclamados no montante de
105.01 € (cento e cinco euros e um cêntimo).
À Divisão Financeira para execução material da presente deliberação.
3.15, ESCALAS DE TURNO DE FARMÁCIAS / PEDIDO DE PARECER.
Foi presente, para deliberação executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, correio eletrónico enviado pela Associação Nacional de Farmácias do Distrito de Vila
Real, datado de 25 de outubro, em curso, pedido de parecer relativo à proposta de escala de
turnos de serviço das farmácias existentes no concelho de Montalegre, para o ano de 2020 -
documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos
relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º35.

peliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aludida proposta.

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à referida Associação Nacional de Farmácias do Distrito de Vila Real, por correio eletrónico.

Publicite-se o aludido calendário no site do município de Montalegre.

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

ΧI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram
dezasseis horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda
Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente
da Câmara Municipal

A Secretária da reunião Hara Florande Din to